

Processo Número 133/2017

Projeto de Lei Número 5.308

Autoria: Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Estabelece no Calendário Municipal o “JUNHO VERDE”.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º - Fica instituído no município de Taquaritinga, “Junho Verde”, a ser inserido no calendário oficial do município.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo a viabilizar o ora disposto nos artigos 191 e 192 da Lei Orgânica Municipal com o objetivo de implantar o Programa Junho Verde.

Art. 3.º - Para a realização da Campanha “Junho Verde”, poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 4.º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 30 de outubro de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo